



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(*Casa José Avelino Dantas*)

REQUERIMENTO N° 85/2025

(Conforme artigo 95 do Regimento Interno)

AUTORIA:	Vereador ALTEMILES MARTINS DE SOUZA
DESTINAÇÃO:	Prefeito Municipal de Frei Martinho – Sr. Sebastião Pinto Dantas
ASSUNTO	Requer do Poder Executivo Municipal a construção de uma passagem molhada na extensão da Rua Maria Francisca do Carmo, no município de Frei Martinho.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de uma intervenção essencial para garantir condições adequadas de mobilidade e segurança, sobretudo nos períodos chuvosos, quando o volume de água impede ou dificulta de forma significativa o tráfego de veículos e a circulação de moradores. A inexistência de uma estrutura apropriada pode gerar transtornos aos munícipes, tais como o isolamento temporário de residências, dificuldades de acesso a serviços públicos essenciais e riscos para pedestres, agricultores e estudantes que utilizam esse percurso.

A construção da passagem molhada proporcionará melhoria substancial na infraestrutura local, assegurando continuidade viária, conforme descrito no anexo I (Memorial Descritivo da via pública), prevenindo acidentes e promovendo maior bem-estar e qualidade de vida para toda a comunidade que depende desta via. Trata-se, portanto, de uma necessidade real e urgente, cuja execução trará benefícios sociais, econômicos e estruturais para o município.

Diante do exposto, justifica-se plenamente o atendimento do presente requerimento.

Câmara Municipal de Frei Martinho/PB, em 08 de dezembro de 2025.

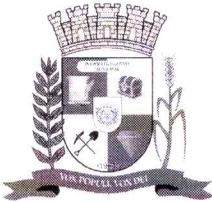
Altemiles Martins de Souza
Vereador Altemiles Martins de Souza
Autor da Proposição

APROVADO EM 1º DISCUSSÃO
Por Unanimidade de votos
Sala das Sessões, em 08/12/2025

Felipe Andrade Pinto Dias
FELIPE ANDRADE PINTO DIAS
PRESIDENTE
Câm. Mun. de Frei Martinho/PB

Fábio Gomes Dantas
FABIO GOMES DANTAS
1º SECRETÁRIO
Câm. Mun. de Frei Martinho/PB

José Carlos Dantas de Moura
José Carlos Dantas de Moura
2º SECRETÁRIO
Câm. Mun. de Frei Martinho-PB



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(*Casa José Avelino Dantas*)

ANEXO I

MEMORIAL DESCRIPTIVO DA VIA PÚBLICA

Município: Frei Martinho – PB

Autor: Vereador Altemiles Martins de Souza

Localização: Bairro Centro / Acesso ao Conjunto Paulina Anunciada de Lima.

Data: 08 de dezembro de 2025

1. Identificação

O presente memorial tem por finalidade descrever técnica e geograficamente o traçado da nova via pública a ser criada no Município de Frei Martinho - PB, com o objetivo de melhorar o escoamento do tráfego urbano e facilitar o acesso entre os bairros, contribuindo para a integração viária e o desenvolvimento ordenado da cidade.

2. Descrição Geográfica

A nova via pública terá início no cruzamento da Rua Manoel Gomes Dantas com a Rua Vera Lúcia Dantas Moura, nas coordenadas 6°24'08.3"S 36°27'01.9"W, e término no cruzamento da Rua Maria José da Conceição com a Rua Projetada, em frente à entrada da Fazenda Pedra da Santa, nas coordenadas 6°24'14.5"S 36°27'00.5"W.

O percurso segue um traçado predominantemente retilíneo, acompanhando o alinhamento natural do terreno, conectando de forma direta os dois pontos referidos, com extensão total aproximada de 200 metros lineares e largura projetada de 10 metros.

3. Características Técnicas

- Tipo de via: Logradouro público urbano de circulação local e interligação de bairros;
- Largura total: 10,00 metros (7,00 metros de faixa de rolamento e 3,00 metros destinados a passeios laterais);
- Extensão aproximada: 200,00 metros lineares;
- Pavimentação prevista: Solo compactado, com possibilidade de futura pavimentação em paralelepípedo ou revestimento asfáltico;
- Infraestrutura básica: A ser dotada de redes de abastecimento de água, iluminação pública, drenagem pluvial e sistema de esgotamento sanitário;
- Topografia: Terreno levemente ondulado, com boas condições de implantação, sem necessidade de cortes ou aterros expressivos.

4. Justificativa Técnica

A criação da nova rua se justifica pelos seguintes aspectos técnicos e urbanísticos:

1. Melhoria no escoamento do tráfego urbano, criando alternativa de circulação para veículos e pedestres;
2. Ampliação da mobilidade urbana, interligando ruas já consolidadas e facilitando o acesso ao Conjunto Paulina Anunciada de Lima;
3. Desenvolvimento urbano ordenado, ampliando o perímetro de circulação e promovendo a valorização das propriedades vizinhas;



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

4. Atendimento à função social da propriedade urbana, conforme o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001);
5. Conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as diretrizes locais de urbanismo e planejamento.

5. Conclusão

O presente memorial serve de base técnica e legal para o Projeto de Lei de criação e denominação da nova via pública, assegurando os elementos necessários à análise pelas Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Frei Martinho e futura execução pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Frei Martinho - PB, 08 de dezembro de 2025.